

### Certidão de Comunicação Prévia

(RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, RUEMP - Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela e Regulamento e Tabela de Taxas Municipais)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

#### Identificação do/a Requerente

Nome Designação	NIF / NIPC <sup>1</sup> _____	Tipo <sup>2</sup> _____
Morada Sede	_____	
Código Postal	Freguesia	_____
Telefone	Telemóvel	Fax
Correio Eletrónico	_____	
<input type="checkbox"/> Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado <sup>3</sup> .		
Representante <sup>4</sup>	_____	
Documento de Identificação <sup>5</sup>	N.º	Data de Validade
Na qualidade:	_____	
<input type="checkbox"/> Proprietário/a	<input type="checkbox"/> Usufrutuário/a	<input type="checkbox"/> Locatário/a
<input type="checkbox"/> Superficiário/a	<input type="checkbox"/> Titular do direito de uso e habitação	
<input type="checkbox"/> Outro	_____	

#### Objeto do Pedido

Ao abrigo do n.º 6, do art.º 35º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualmente em vigor, requer a emissão certidão de comunicação prévia apresentada a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, referente ao processo n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### Informação Adicional

Mais informo que pretendo levantar o documento no:

Posto de atendimento de  Posto móvel em

#### Informações sobre Tratamento de Dados Pessoais e Direitos dos/as Titulares

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais indicados neste formulário, também podem ser destinatários outros serviços municipais caso seja necessário em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email [atendimento@cm-palmela.pt](mailto:atendimento@cm-palmela.pt) ou pelo telefone 212336666, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email [protecaodados@cm-palmela.pt](mailto:protecaodados@cm-palmela.pt). As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, requerimento, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento

<sup>1</sup> NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

<sup>2</sup> Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.

<sup>3</sup> Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

<sup>4</sup> Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do seu representante, responsável pela submissão do presente requerimento.

<sup>5</sup> Bilhete de Identidade; Cartão de Cidadão; Passaporte.

e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>.

---

Data e Assinatura

Pede deferimento,

Requerente

Aos \_\_\_\_\_

(data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura com certificado digital qualificado)

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.